

Coffee Organization

Organización Internacional del Café Organização Internacional do Café Organisation Internationale du Café

International

ED 1964/05

21 julho 2005 Original: inglês



Numeração dos Certificados de Origem a partir de 1º de outubro de 2005

- 1. O Diretor-Executivo apresenta seus cumprimentos e recorda aos Membros exportadores que, considerando que um novo ano cafeeiro principia no dia 1º de outubro de 2005, os números de série dos Certificados de Origem deverão começar com o número "1" no dia 1º de outubro de 2005, prosseguindo em ordem consecutiva até 30 de setembro de 2006, independentemente do destino final do café seja ele um país Membro ou nãomembro.
- 2. Pormenores do sistema de numeração de referência dos Certificados de Origem são dados no parágrafo 4º do Anexo II-B do documento EB-3775/01 (*Regulamento de Estatística Sistema de Certificados de Origem*).
- 3. Os Membros exportadores recordarão, também, que a Resolução número 420 contém solicitação no sentido de lançarem informações adicionais sobre a qualidade do café na casa 17 de cada Certificado de Origem emitido para amparar embarques de café.
- 4. A Organização procurará prestar toda a assistência que lhe seja solicitada pelos Membros exportadores que encontrem dificuldades internas na implementação do Regulamento a partir de 1º de outubro de 2005.
- 5. Solicita-se que o conteúdo desta comunicação seja transmitido a todas as agências certificadoras de todos os Membros exportadores o quanto antes possível.